

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Desempenho

Divisão de Aplicação da Legislação de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

Nota Informativa nº 6320/2017-MP

Assunto: Consulta acerca do alcance dos efeitos da Nota Técnica nº 6.778/2016-MP

Referência: Processo nº 02000.001224/2016-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Vieram os autos encaminhados da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente – CGGP/MMA, por intermédio da Nota Técnica nº 18/2016-DILEP/CGGP/SPOA/SECEX/MMA (fls. 35-38), solicitando *manifestação desta Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP quanto ao alcance dos efeitos da Nota Técnica nº 6.778/2016-MP, que acolheu o entendimento manifestado no Parecer nº 00568/2016/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, emitido como subsídio para a defesa da União na ação judicial nº 0020191-27.2016.4.01.3400, bem como se o período de 19/12/2013 a 31/03/2015 (vigência do art. 6º do Decreto nº 8.158/2013) deverá ser computado como tempo de exercício para progressão funcional/promoção para os servidores que se encontravam afastados para realizarem cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado.*

INFORMAÇÕES

2. Em análise ao conteúdo dos autos, verificou-se que o assunto já fora tratado na Nota Técnica nº 7.607/2016-MP, de 29 de julho de 2016, anexa aos autos, que revisou o entendimento do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, acompanhando a manifestação da Consultoria Jurídica desta Pasta Ministerial, inclusive tornando sem efeito a Nota Técnica nº 5809/2016-MP e, conseqüentemente, possibilitando a contagem do período de vigência do Decreto nº 8.158, de 2013, para fins de promoção e progressão. Ou ainda, considerando-se os efeitos produzidos pelo Decreto nº 8.423, de 2015, “*ex tunc*” para tais fins.

3. Isto posto, sugere-se a restituição dos autos à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente, para conhecimento e providências pertinentes.

JULIANA S. Y. PERES DINIZ
Analista de Negócios da DIALE

CLEONICE SOUSA DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão

Aprovo. Restituam-se os autos à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente, conforme acima proposto.

CARLOS EDUARDO UCHOA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Penante d Avila Uchoa, Coordenador-Geral**, em 18/08/2017, às 17:41.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE SOUSA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 18/08/2017, às 17:42.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SUEMI YAMAMOTO PERES, Analista de Negócios**, em 18/08/2017, às 17:42.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **4357754** e o código CRC **C2DCC24C**.